



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 067 /2022

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
O RESTAURO DO “GRUPO ESCOLAR  
FRANCISCO CARDONA”, EDIFÍCIO  
TOMBADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.812  
DE 24/04/1990 DE PROPRIEDADE DO  
MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA.”**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Artur Nogueira, através de sua Secretaria Municipal de Educação, a promover a necessária reforma para fins de restauro do “Grupo Escolar Francisco Cardona”, edifício esse tombado pela Lei Municipal nº 1.812 de 24/04/1990.

**Art. 2º** - O imóvel em questão encontra-se situado na Av. Dr. Fernando Arens nº 305 e é de propriedade do Município de Artur Nogueira, tendo sido recebido em doação advindo do Estado de São Paulo, conforme escritura lavrada em 24 de fevereiro de 1.988, objeto da matrícula de nº 36.536, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, estado de São Paulo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o objeto da despesa, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 12 de Dezembro de 2.022

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade a concessão da devida autorização legislativa para que o Município de Artur Nogueira, através de sua Secretaria Municipal de Educação, possa promover a necessária reforma para fins de restauro do “Grupo Escolar Francisco Cardona”, edifício esse tombado pela Lei Municipal nº 1.812 de 24/04/1990.

Justificamos o presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa eis que, conforme contido na Lei Municipal nº 1.812 de 24/04/1990, restou estabelecido em seu artigo 2º que *“nenhuma reforma, ampliação, demolição, total ou parcial será permitido no edifício tombado, sem expressa e prévia autorização legislativa, através de lei especial”*.

Como é de conhecimento público, o prédio em questão está fechado há algum tempo, em péssimas condições por falta de manutenção e as ações do tempo.

Após a conclusão das necessárias reformas de restauro, conforme consta do projeto arquitetônico que este acompanha, a Secretaria Municipal de Educação utilizará o espaço juntamente com o teatro para realização de cursos de capacitações e oficinas didáticas e pedagógicas de professores e profissionais da educação, assim como EJA - Educação de Jovens e Adultos no período diurno.

Diante ao exposto, estas são as razões pelo qual submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dessa casa legislativa, solicitando desde já a sua aprovação, diante da justificativa acima prestada e contando com a compreensão de Vossas Excelências para apreciação desta importante matéria, pedimos a devida vénia para aprovação deste projeto de lei, que certamente saberão reconhecer o elevado interesse público envolvido na matéria.

Pelos motivos ora expostos, solicito a acolhida e aprovação da matéria, ao tempo em que renovo as minhas cordiais saudações.

LUCAS SIA RISSATO  
Prefeito